Termo de Contrato que entre si celebram o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC e a empresa ALLEN RIO SERVIÇOS COMÉRCIO DE PRODUTOS INFORMÁTICA LTDA, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO SOLUÇÃO **INTEGRADA APLICATIVOS** MICROSOFT OFFICE, COMUNICAÇÃO COLABORAÇÃO E **SERVICO** CORPORATIVA. **GESTÃO** DE **ATIVOS** ANTIVÍRUS. BASEADOS EM NUVEM, SERVIÇO DE DATA CENTER NA **NUVEM PARA** REPLICAÇÃO Ε **HOSPEDAGEM** SISTEMAS CORPORATIVOS, decorrente do Processo de Compras nº 076/2015 -Pregão Presencial nº 017/2015.

Pelo presente instrumento, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC, associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ/MF sob n. 58.151.580/0001-06, com sede na Av. Ramiro Colleoni, 05, Centro, Santo André - SP, neste ato representado, na forma de seu estatuto, pelo Presidente, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Sr. LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA, inscrito no CPF/MF sob n. 147.294.068-77, portador da CI n. 22.149.129-6 expedida pela SSP/SP, doravante denominado simplesmente CONSÓRCIO e, de outro lado, ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.710.799/0001-00, com sede na Rua Gonçalves Dias, n. 276, parte 1 - Valparaíso - Petrópolis - RJ - CEP: 25.655-122, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. RICARDO DA SILVA PODDA JUNIOR, devidamente inscrito no CPF/MF sob n. 014.221.407-84, portador da CI n. 08.742347-1-DETRAN-RJ, doravante referida simplesmente como CONTRATADA, as quais, perante testemunhas adiante nomeadas e assinadas, resolvem firmar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, conforme seque:

## CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À SOLUÇÃO INTEGRADA DE APLICATIVOS MICROSOFT OFFICE, COLABORAÇÃO E COMUNICAÇÃO CORPORATIVA, SERVIÇO DE ANTIVÍRUS, GESTÃO DE ATIVOS BASEADOS EM NUVEM, SERVIÇO DE DATA CENTER NA NUVEM PARA REPLICAÇÃO E HOSPEDAGEM DE SISTEMAS CORPORATIVOS, conforme condições do Anexo I — Termo de Referência e Proposta da Contratada.

## CLÁUSULA SEGUNDA DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1. Os serviços deverão ser executados conforme segue:

## 2.1.1 - LOTE 1

SOLUÇÃO INTEGRADA DE COLABORAÇÃO E COMUNICAÇÃO CORPORATIVA E SERVIÇO DE ANTIVÍRUS E GESTÃO DE ATIVOS BASEADOS EM NUVEM

- a) Serviço de licenciamento do Microsoft Office na modalidade Office 365 para utilização Online ou na versão Desktop incluindo funcionalidades na nuvem: de e-mail, videoconferência, drive de armazenamento e site de colaboração para equipe.
- b) As ativações dos serviços estarão condicionadas à autorização formal de fornecimento por parte do CONTRATANTE. As quantidades máximas de cada item são estimadas, devendo ser faturadas mensalmente apenas as ativadas e não havendo obrigatoriedade de consumo das quantidades máximas totais de cada item.

	Descrição do Produto	Quantidade
	Descrição do Froduto	Máxima
1	Microsoft Exchange Online Plano 1	
	Pacote Microsoft Office Online na modalidade Office 365	10
	incluindo funcionalidades na nuvem: de e-mail, videoconferência,	10
	drive de armazenamento e site de colaboração para equipe	
2	Microsoft Office 365 E3	
	Pacote Microsoft Office versão desktop para instalação em até 5	
	dispositivos na modalidade Office 365 incluindo funcionalidades	60
	na nuvem: de e-mail, videoconferência, drive de armazenamento	
	e site de colaboração para equipe	

3	Solução Microsoft Intune de proteção e gerenciamento de	80
	dispositivo móvel e estações de trabalho na nuvem	

#### 2.1.1.1 - PRODUTOS

## I - Microsoft Exchange Online Plano 1:

Pacote Microsoft Office Online na modalidade Office 365 incluindo funcionalidades na nuvem: de email, videoconferência, drive de armazenamento e site de colaboração para equipe.

## Requisitos mínimos:

#### - Tamanho da Caixa de Correio

Cada usuário recebe 50 GB de armazenamento de caixa de correio e pode enviar mensagens de até 25 MB.

## - Suporte do Outlook

Os usuários podem conectar versões compatíveis do Outlook ao Exchange Online para usar o aplicativo rich client que eles já conhecem.

#### - Acesso baseado na Web

Para acesso de cliente Web, o Outlook Web App oferece uma experiência premium baseada em navegador que corresponde à aparência do cliente completo do Outlook.

## - Mobilidade

Acesso móvel disponível em todos os telefones que podem receber emails, incluindo Windows Phone, iPhone ®, Android e dispositivos Blackberry.

### - Contatos e calendário compartilhado

Os usuários podem comparar calendários para agendar reuniões e acessar recursos de colaboração, incluindo calendários compartilhados, grupos, a lista de endereços global, contatos externos, tarefas, salas de conferência e recursos de delegação.

## - Aplicativos do Outlook

Os usuários gastam menos tempo alternando entre aplicativos ao usar um modelo de extensão que permite que aplicativos Web de terceiros acessem facilmente o plug-in do Outlook e do Outlook Web App.

## - <u>Segurança</u>

Cada caixa de correio possui proteção antimalware e antispam premier via Exchange Online Protection.

### Arquivo no Local



Reduza a desorganização da caixa de entrada movendo automaticamente mensagens antigas para um Arquivo no Local.

#### II - Microsoft Office 365 E3

Pacote Microsoft Office versão desktop para instalação em até 5 dispositivos na modalidade Office 365 incluindo funcionalidades na nuvem: de email, videoconferência, drive de armazenamento e site de colaboração para equipe.

## Requisitos mínimos, serviços onpremisses:

#### Pacote do Office

Word, Excel, PowerPoint, Outlook, OneNote, Publisher, Skype for Business e Access

Cada usuário pode instalar o Office em 5 PCs ou Macs, 5 tablets (Windows, iPad e Android) e 5 smartphones.

## Requisitos mínimos, serviços online:

## - Email e calendários

Tenha email executivo com o Outlook, uma experiência de comunicação profissional rica e intuitiva, em seu computador ou em qualquer navegador da Web com o Outlook Web App. Obtenha uma caixa de correio com 50 GB de espaço para cada usuário e capaz de enviar anexos com até 25 MB.

## - Email avançado

Para fins de conformidade, use o arquivamento e os recursos de retenção legal, além do armazenamento de dados ilimitado. E use políticas de prevenção contra perda de dados (DLP) e dicas de política que informem os usuários sobre a imposição de conformidade adicional no email.

#### - Controle de acesso de documentos e emails

Os Serviços de Gerenciamento de Direitos de Informação permitem restringir o acesso a documentos e emails a pessoas específicas, impedindo a visualização e edição mesmo que sejam enviados de fora da organização.

#### - Conferência online

Realize reuniões online com áudio e vídeo usando o compartilhamento de tela com um clique e videoconferências em alta definição.

## - Mensagens instantâneas e conectividade com o Skype

Conecte-se com outros usuários do Skype for Business por mensagens instantâneas, chamadas de voz e vídeo e deixe-os saber de sua disponibilidade com o status online. Você sempre presente no Skype. Compartilhe mensagens instantâneas e chamadas de voz e vídeo com outros usuários.



## - Armazenamento e compartilhamento de arquivos

O OneDrive for Business fornece a cada usuário 1 TB de armazenamento em nuvem, permitindo o acesso em praticamente qualquer lugar, além de sincronizar com seu PC/Mac para acesso offline. Compartilhe seus arquivos de forma descomplicada, dentro e fora da sua organização, controlando quem pode ver e editar cada arquivo.

## - Sites de equipe

Permita acesso e compartilhamento de documentos com até 10 GB de armazenamento e mais 500 MB por usuário. Compartilhe suas ideias por meio de relatórios interativos com os serviços do Excel e do Visio, visualizando-os em navegadores de dispositivos móveis que suportam HTML5.

### - Rede social corporativa

Os softwares e os aplicativos de colaboração e negócios do Yammer oferecem aos seus funcionários a conexão com as pessoas certas, o compartilhamento de informações entre equipes e a organização de projetos para que eles atinjam seus objetivos rapidamente.

## Office Online

Crie e edite documentos do Word, OneNote, PowerPoint e Excel em qualquer navegador atualizado.

### - Mobilidade

Sincronize emails, calendário e contatos. Acesse sites do SharePoint. Visualize e edite documentos do Office com o Office Online usando um navegador no Windows Phone, iOS e dispositivos Android.

#### - Gerenciamento corporativo de aplicativos

Simplifique o gerenciamento de aplicativos em sua organização com a Política de Grupo, a Telemetria e a Ativação compartilhada de computador.

## - Pesquisa e descoberta

Mantenha-se sempre bem informado. Pesquise e descubra conteúdos pelo Office 365 com base em informações personalizadas. O Office Delve é a primeira experiência proporcionada pelo Office Graph, que consiste numa coleção de sinais e informações obtidos a partir do comportamento e da relação de cada usuário com conteúdos, tópicos e contatos.

### Portal de vídeo corporativo

Gerencie vídeos em sua organização. O Office 365 Video é uma opção de carregamento, compartilhamento, pesquisa e reprodução de vídeos, para toda sua empresa e compatível com seus dispositivos.



## - Integração com caixa postal (Unificação de Mensagens)

Suporte à caixa postal hospedada com recursos de atendimento automático. As mensagens de voz são gravadas no Exchange Online para que os usuários possam acessá-las a partir do Outlook, do Outlook Web App ou de um celular compatível.

## - Ferramentas de conformidade avançadas

Com a Central Descoberta Eletrônica unificada, você pode pesquisar em caixas de correio do Exchange, do Skype for Business e do SharePoint. A Descoberta Eletrônica integra-se com arquivamento e retenções avançadas, permitindo controle legal in-loco e projetos baseados em ocorrências.

## Business Intelligence de autoatendimento no Excel

Faça mais com uma ferramenta já conhecida: o Excel. Descubra e conecte-se a dados com o Power Query, modele e analise esses dados com o Power Pivot e visualize informações em relatórios e mapas interativos com o Power View e o Power Map.

## Aplicativos do Office e do SharePoint

Novos **aplicativos** desenvolvidos por terceiros ou por clientes funcionam no Office e no SharePoint, trazendo serviços da Web para os seus documentos e sites.

### III - Solução Microsoft Intune

- Console web;
- Gerenciar todos os desktops da sua empresa;
- Aplicação de patchs, gerenciamento pró-ativo de saúde de sistemas operacionais, instalação remota de software, inventários de hardware e softwares.

Deverá cumprir as leis de proteção e privacidade de dados que se aplicam geralmente à provisão de um serviço de nuvem pelas empresas.

- Auditoria e certificação ISO/IEC 27001:2005
- Certificações SOC 1 e SOC 2 SSAE 16/ISAE 3402
- HIPAA Business Associate Agreement (BAA)

A solução deverá ser compatível com sistemas operacionais Windows Vista, 7, 8, 8.1 ou posterior e sistemas operacionais de dispositivos móveis Apple iOS 6.0 e posterior, Windows Phone 8.0 e posterior, Google Android 4.0 e posterior, Windows RT e Windows 8.1 RT.



# 2.1.1.2. SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DA SOLUÇÃO NA PRIMEIRA ATIVAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- a) A Contratada deverá realizar a implantação da Solução Office 365 contemplando a configuração da sincronização do serviço de diretório de domínio local, replicação e validação das contas de correio, migração dos dados de correio atual configuração IMAP e capacitação de 20 usuários para utilização das versões Online do Pacote Office, utilização da ferramenta de vídeo conferencia, utilização do armazenamento na nuvem, utilização do e-mail no browser e utilização dos serviços de sites da equipe.
- b) O serviço de implantação do Intune deverá contemplar a instalação com integração com o serviço de diretórios Microsoft Windows 2012, configuração das políticas de segurança e de gerenciamento, e treinamento de até 02 colaboradores da equipe de TI do CONTRATANTE.
- O prazo máximo de implantação será de 15 dias úteis a partir da data de assinatura do contrato.

## 2.1.1.3. SERVIÇO DE SUPORTE DURANTE A VIGÊNCIA DE CONTRATO

- A contratada deverá prover suporte técnico ilimitado em regime 24x7 para resolução de problemas relacionados à solução ofertada.
- b) A contratada deverá prover suporte remoto avançado reativo em regime 8x5 para configurações e recursos de administração relacionados à integração do ambiente do CONTRATANTE com a tecnologia contratada, no limite de até 10 horas mensais com SLA de 4 horas para atendimento.
- c) O acionamento será realizado pela equipe de TI do CONTRATANTE.

## 2.1.1.4. SERVIÇO DE MIGRAÇÃO E BACKUP AO TÉRMINO DO CONTRATO

a) A Contratada deverá prestar todo o suporte necessário no que tange a geração de arquivos de exportação, backups e esclarecimentos dos produtos contemplados nesse contrato para migração de um ou mais serviços para um novo prestador de serviço e/ou para internalização das soluções.

## 2.1.1.5. CONDIÇÕES GERAIS

a) Deverá ser entregue Código de Ativação das licenças obtidas, para download dos softwares correspondentes no portal do fabricante ou desenvolvedor, em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato.



- b) Cada licença obtida, assim como suas atualizações, deverá estar disponível para download na conta registrada em nome do CONTRATANTE, após a ativação do código das mesmas na página da Internet do fabricante ou desenvolvedor.
- c) O código de ativação deverá ser entregue através de e-mail para responsável técnico indicado pela CONTRATANTE.

## 2.1.2. LOTE 2

SERVIÇO DE DATA CENTER NA NUVEM PARA REPLICAÇÃO E HOSPEDAGEM DE SISTEMAS CORPORATIVOS.

- a) Serão ativados dois servidores virtuais para replicação do serviço de diretório Microsoft e o servidor de arquivos local com 4TB de armazenamento e 300GB de backup.
- b) As ativações dos serviços estarão condicionadas à autorização formal de fornecimento por parte do CONTRATANTE. As quantidades máximas de cada item são estimadas, devendo ser faturadas mensalmente apenas as ativadas e não havendo obrigatoriedade de consumo das quantidades máximas totais de cada item.
- c) A solução deverá contemplar conectividade em regime de VPN de 24 horas por dia, 7 dias por semana para todos os servidores em cloud com o ambiente On Primisse.
- d) Deverá ser disponibilizada uma largura de banda mínima mensal de 500GB para tráfego de todos os servidores contratados.
- e) O CONTRATANTE será responsável pelo fornecimento do seu link de conexão de internet com velocidade mínima de 2Mbps Full Dedicado que acessará os serviços de data center por meio de conexão VPN.

	Descrição do Produto	Quantidade Máxima
1	Servidor virtual com sistema Operacional Windows 2012 Server com configuração mínima de CPU de 1,6ghz e 1,75GB de RAM	1
2	Servidor virtual com sistema Operacional Windows 2012 Server com configuração mínima de CPU de 2x1,6ghz e 3,5GB de Ram	2
3	Servidor virtual com sistema Operacional Windows 2012 Server com configuração mínima de CPU de 4x1,6ghz e 7GB de RAM	2



4	Espaço de Armazenamento total para todos os servidores de 4 TB com software de backup para gerenciamento com gravação em disco. O espaço utilizado para backup será compartilhado do espaço total de armazenamento contratado.	1
5	Servidor virtual com sistema Operacional Windows 2012 Server com configuração mínima de CPU de 4x1,6ghz e 7GB de RAM + SQL Server Standard Edition	1
6	Servidor virtual com sistema Operacional Windows 2012 Server com configuração mínima de CPU de 4x1,6ghz e 7GB de RAM + ORACLE Standard	1
7	Servidor virtual com sistema Operacional com DISTRIBUIÇÃO DE LINUX com configuração mínima de CPU de 4x1,6ghz e 7GB de RAM	2
	TOTAL	10

## 2.1.2.1. REQUISITOS MÍNIMOS DO DATA CENTER E DOS SERVIDORES VIRTUAIS:

- a) Os serviços deverão ser hospedados no Brasil e devem seguir os seguintes requisitos:
- b) Possuir padrões de conformidade de conformidade internacionais e específicos do setor, como ISO 27001, HIPAA, FedRAMP, SOC 1 e SOC 2, ISO / IEC 27018.
  - Gerenciamento de identidade e acesso
  - Criptografia e gerenciamento de chaves
  - Segurança de rede
  - Gerenciamento de ameaças
  - Monitoramento, registro em log e relatórios
  - Parceiros de segurança
  - Teste de penetração
  - Disponibilidade: 99,9%

# 2.1.2.2. SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DA SOLUÇÃO NA PRIMEIRA ATIVAÇÃO DO SERVIÇO:

 a) A contratada deverá realizar o provisionamento, instalação e configuração da replicação do serviço de diretório local do CONTRATANTE no servidor hospedado na nuvem e realizar a

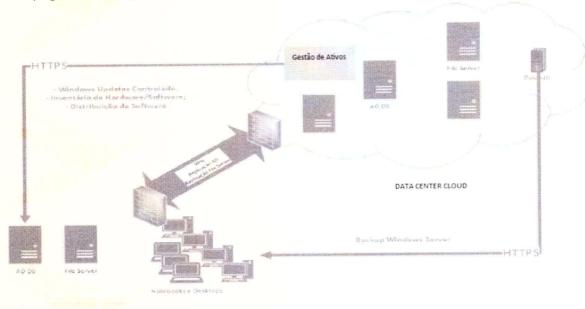


10 / 19

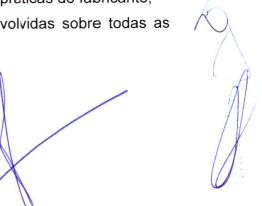
configuração da replicação DFS do servidor de arquivos local no servidor hospedado na nuvem.

b) Arquitetura desejada pelo CONTRATANTE:

## (Figura abaixo)



- c) O plano de projeto deverá contemplar os seguintes aspectos:
- ✓ Análise de requisitos;
- ✓ Levantamento de ambiente Interno;
- ✓ Levantamento de análise de infraestrutura de servidores;
- ✓ Migração de serviços para nuvem;
- ✓ Replicação de dados e coexistência;
- ✓ Visão e Escopo;
- ✓ Análise e gerenciamento de risco;
- ✓ Desenho arquitetura baseado nas melhores práticas do fabricante;
- ✓ Comunicação detalhada entre as áreas envolvidas sobre todas as atividades do projeto;
- ✓ Revisão de cronograma;
- ✓ Restauração e Recuperação;
- ✓ Validação do projeto;



- d) O serviço de Implantação deverá contemplar minimamente:
- ✓ Criação de estrutura Microsoft de VM's
- ✓ Provisionamento de VM para Active Directory Domain Services;
- ✓ Provisionamento de VM para File Server DFS;
- ✓ Configuração de Backup;
- ✓ Configuração de replicação File Server (DFS);
- ✓ Configuração de replicação AD DS;
- ✓ Configuração de RemoteAppServer;
- ✓ Configuração de VPN Server;
- e) O prazo máximo de implantação será de 40 dias úteis a partir da data de assinatura do contrato.
- f) Infraestrutura de Hardware e Software do Servidor Interno do CONTRATANTE
- ✓ 01 Servidor Físico
- ✓ 01 Licença de Windows Server 2003R2 Standard
- ✓ Hardware com arquitetura 64-bit Quad Core, 4GB de memória RAM, e 1TB de armazenamento, 02 interfaces de rede Gigabit.

## 2.1.2.3. SERVIÇO DE SUPORTE DURANTE A VIGÊNCIA DE CONTRATO

- A contratada deverá prover suporte técnico ilimitado em regime 24x7
   para resolução de problemas relacionados à solução ofertada.
- b) A contratada deverá prover suporte remoto avançado reativo em regime 8x5 para configurações e recursos de administração relacionados à integração do ambiente do CONTRATANTE com a tecnologia contratada, no limite de até 20 horas mensais com SLA de 4 horas para atendimento.
- c) O acionamento será realizado pela equipe de TI do CONTRATANTE.

## 2.1.2.4. SERVIÇO DE MIGRAÇÃO E BACKUP AO TÉRMINO DO CONTRATO

a) A contratada deverá prestar todo o suporte necessário no que tange à geração de arquivos de exportação, backups e esclarecimentos dos produtos contemplados nesse contrato para migração de um ou mais serviços para um novo prestador de serviço e/ou para internalização das soluções.



## 2.1.2.5. CONDIÇÕES GERAIS

- Deverá ser entregue Código de Ativação das licenças obtidas, para download dos softwares correspondentes no portal do fabricante ou desenvolvedor, em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato.
- b) Cada licença obtida, assim como suas atualizações, deverá estar disponível para download na conta registrada em nome do CONTRATANTE, após a ativação do código das mesmas, no Portal Internet do fabricante ou desenvolvedor.
- c) O código de ativação deverá ser entregue através de e-mail para responsável técnico indicado pela CONTRATANTE.

## CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

## 3.1. Constituem Obrigações da CONTRATADA:

- a) Cumprir as especificações, procedimentos e prazos estabelecidos no presente instrumento e na proposta da CONTRATADA;
- Manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas;
- c) Executar os serviços de acordo com os termos do presente contrato e dentro dos padrões, normas e condições técnicas e de qualidade julgadas satisfatórias, comprometendo-se também a não proceder nenhuma modificação, seja qual for, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, nos termos da legislação vigente;
- d) A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- e) A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f) Será vedado à CONTRATADA ceder, subcontratar ou transferir o contrato, total ou parcialmente, sem autorização expressa da CONTRATANTE. No caso de autorizada, a CONTRATADA permanecerá solidariamente responsável com sua contratada, tanto com relação à CONTRATANTE, como perante terceiros pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições contratuais;
- g) A contratada deverá indicar um gestor para contato com a CONTRATANTE e este deverá responder pelo correto encaminhamento de solicitações e ocorrências, caso a central de



13 / 19

- serviços não opere satisfatoriamente, ainda que por um curto período de tempo.
- h) A versão deve ser a última disponível no mercado na data de download do produto.
- i) Deverá ser disponibilizada página no Portal Internet do fabricante ou desenvolvedor, que permita o acesso e download de manuais completos e originais com instruções de instalação, uso do produto e todas as suas funcionalidades.
- j) Garantir que os arquivos de distribuição dos programas estejam livres de defeitos, sob o uso normal e de qualquer rotina maliciosa (vírus, scripts, etc.).
- k) Garantir que cada versão dos softwares funcionará substancialmente de acordo com a documentação para usuários, por todo o período de utilização da referida versão em algum computador da CONTRATANTE, obrigando-se a ressarcir inteiramente a CONTRATANTE de eventuais danos causados pela utilização do software, em função de erros ou bugs existentes no mesmo.
- Repassar à CONTRATANTE todas as vantagens promocionais oferecidas pelo fabricante dos softwares que impactam no objeto do contrato a ser firmado.
- m) Autorizar e assegurar à CONTRATANTE o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os produtos que não estejam de acordo com as especificações constantes da proposta da empresa contratada.
- n) Caso as condições de licenciamento do produto sejam alteradas pelo fabricante ou desenvolvedor, as funcionalidades dos softwares deste termo de referência e os quantitativos definidos não deverão ser prejudicados.
- o) Caso a alteração na forma de licenciamento implique em perdas qualitativas e/ou quantitativas, licenças complementares deverão ser fornecidas ao CONTRATANTE sem custo adicional.
- p) A CONTRATADA deverá zelar pelo sigilo de quaisquer informações referentes à estrutura, sistemas, dados hospedados em algum dispositivo de armazenamento, usuários, contribuintes, topologia, configurações e ao modo de funcionamento e tratamento das informações da CONTRATANTE, durante e após fim do contrato, salvo quando houver autorização expressa da CONTRATANTE para divulgação.

## **3.2.** Constituem Obrigações da CONTRATANTE:

- a) Indicar, através da Diretoria Responsável, representante para fiscalizar e acompanhar os serviços objeto do presente instrumento;
- b) Prestar todas as informações ou esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA que sejam necessários ao bom andamento dos serviços;



- Fiscalizar e Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, nos termos da proposta apresentada e de acordo com as cláusulas contratuais;
- d) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, as possíveis irregularidades detectadas na execução dos serviços;
- e) Efetuar o pagamento pelos serviços efetivamente prestados conforme prazos e condições constantes na Clausula do Pagamento;

## CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA

**4.1.** O contrato de prestação dos serviços terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. **57** da Lei Federal 8666/93 e posteriores alterações.

## CLÁUSULA QUINTA DO VALOR E DOS RECURSOS

5.1. O valor total estimado do presente contrato é de R\$ 446.915,85 (quatrocentos e quarenta e seis mil, novecentos e quinze reais e oitenta de cinco centavos), conforme preço detalhado abaixo:

# LOTE 1: Solução integrada de colaboração e comunicação corporativa e serviço de antivírus e gestão de ativos baseados em nuvem

	<mark>Descri</mark> ção do Produto	Quant. Máxima	Valor Unitário	Valor Total
1	Microsoft Exchange Online Plano 1 Pacote Microsoft Office Online na modalidade Office 365 incluindo funcionalidades na nuvem: de e-mail, videoconferência, drive de armazenamento e site de colaboração para equipe	10	R\$ 327,28	R\$ 3.272,80
2	Microsoft Office 365 E3  Pacote Microsoft Office versão desktop para instalação em até 5 dispositivos na modalidade Office 365 incluindo funcionalidades na nuvem: de e-mail, videoconferência, drive de armazenamento e site de colaboração para equipe	60	R\$ 1.325/71	R\$ 79.542,60

	Valor Total do Lote 1		R\$ 125.13	39,40
	estações de trabalho na nuvem		020,00	
3	gerenciamento de dispositivo móvel e	80	529,05	R\$ 43.324,00
	Solução Microsoft Intune de proteção e		R\$	

## LOTE 2: Serviço de Data Center na Nuvem para replicação e hospedagem de sistemas corporativos

	Descrição do Produto	Quant. Máxima	Valor Unitário	Valor Total
1	Servidor virtual com sistema Operacional Windows 2012 Server com configuração mínima de CPU de 1,6ghz e 1,75GB de RAM	1	R\$ 5.402,79	R\$ 5.402,79
2	Servidor virtual com sistema Operacional Windows 2012 Server com configuração mínima de CPU de 2x1, 6ghz e 3,5GB de Ram	2	R\$ 10.806,48	R\$ 21.612,96
3	Servidor virtual com sistema Operacional Windows 2012 Server com configuração mínima de CPU de 4x1, 6ghz e 7GB de RAM	2	R\$ 21.612,05	R\$ 43.224,10
4	Espaço de armazenamento total para todos os servidores de 4 TB e 300GB de backup com software para gerenciamento com gravação em disco	1	R\$ 48.471,33	R\$ 48.471,33
5	Servidor virtual com sistema Operacional Windows 2012 Server com configuração mínima de CPU de 4x1, 6ghz e 7GB de RAM + SQL Server Standard Edition.	1	R\$ 68.528,30	R\$ 68.528,30
6	Servidor virtual com sistema Operacional Windows 2012 Server com configuração mínima de CPU de 4x1, 6ghz e 7GB de RAM + ORACLE Standard	1	R\$ 103.737,11	R\$ 103.737,11



1	6	1	1	9
	$\mathbf{\circ}$	•		$\mathbf{\mathcal{C}}$

	Valor Total do Lote 2		R\$ 321.776,	45
	6ghz e 7GB de RAM			
<i>'</i>	configuração mínima de CPU de 4x1,	2	15.399,93	30.799,86
7	com DISTRIBUIÇÃO DE LINUX com	0	КФ	R\$
	Servidor virtual com sistema Operacional		R\$	

VALOR TOTAL GLOBAL	R\$ 446.915,85
(LOTE 01 + LOTE 02)	

5.2. As despesas com a execução do objeto deste Edital onerarão a(s) dotação(ões) consignada(s) no orçamento deste Exercício, sob o nº 01301.01.3.3.90.39.04.122.0011.04 e em orçamento(s) futuro(s), quando necessário.

## CLÁUSULA SEXTA DO PAGAMENTO E REAJUSTE

- **6.1.** Os pagamentos serão realizados mensalmente em até 05 (cinco) dias úteis após atesto da Nota Fiscal/Fatura, a qual deverá ser aprovada, conferida e assinada pela Diretoria Requisitante e encaminhada posteriormente, à Diretoria Administrativa e Financeira para lançamento e demais providências.
- **6.2.** A atestação do objeto contratado, somente ocorrerá se não houver a constatação de qualquer irregularidade. Em havendo irregularidades a contratante poderá:
  - **6.2.1.** Caso os serviços apresentem irregularidades ou estejam fora dos padrões determinados, a unidade solicitará a regularização no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. O atraso na regularização acarretará a aplicação das penalidades previstas no Contrato.
- **6.3.** Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada a nova contagem somente após a regularização dessa documentação.
- 6.4. Ocorrendo atraso na liberação do pagamento por motivo injustificado, a Contratante poderá ser penalizada com multa de mora correspondente a 0,01% (um centésimo de percentual), do valor a ser pago, por dia de atraso até seu efetivo pagamento.
- 6.5. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



- 6.6. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário na conta bancária da Contratada: Banco Itaú, agência n.º 0715, conta n.º36.152-3.
- 6.7. Os preços serão fixos e irreajustáveis nos termos da Lei Federal 10.192/2001, sendo que na hipótese de prorrogação contratual, após o período de 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados com base no índice do IGPM da FGV, ou outro índice que vier a substituí-lo, mediante requerimento expresso da Contratada.
  - **6.7.1.** O pagamento do reajuste apurado será efetuado, com pertinência ao período de vigência, em que ocorrer a motivação expressa, pela Contratada.

## CLÁUSULA SÉTIMA DAS SANÇÕES

- **7.1.** São aplicáveis as sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, e subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, e demais normas pertinentes, a seguir indicadas:
  - Advertência;
  - II. Multa;
  - III. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio, nos termos indicados no subitem 07.12;
  - IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 7.2. A multa pela recusa da adjudicatária em assinar o Contrato ou em retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste Edital será de 10% (dez por cento) do valor da proposta comercial, sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal Grande ABC, pelo prazo de até 2 (dois) anos.
- 7.3. Multa por atraso: 1% (um por cento) por dia sobre o valor da parcela em atraso, até o limite de 10% (dez por cento), podendo o Consórcio, a partir do 10º dia, considerar rescindido o Contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- **7.4.** Multa por inexecução parcial do Contrato: 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inexecutada.
- 7.5. Multa por inexecução total do Contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato.

- 18 / 19
- **7.6.** Multa de 10% (dez por cento), por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor total do Contrato.
- 7.7. Perda da garantia oferecida se houver, em caso de culpa pela rescisão contratual.
- **7.8.** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.
- **7.9.** Constatada a inexecução contratual ou a hipótese do subitem 07.2, será a Contratada intimada da intenção do Consórcio Intermunicipal Grande ABC quanto à aplicação da penalidade, concedendo-se prazo para interposição de defesa prévia, nos termos do art. 87, §20 e §30 da Lei 8.666/93.
- 7.10. Não sendo apresentada a defesa prévia pela Contratada ou havendo o indeferimento da mesma quando interposta, o Consórcio providenciará a notificação da Contratada quanto à aplicação da penalidade, abrindo-se prazo para interposição de recurso administrativo, nos termos do artigo 109, I, "f" da Lei no 8.666/93.
- 7.11. Decorridas as fases anteriores, o prazo para pagamento das multas será de 3 (três) dias úteis a contar da intimação da Contratada. A critério do Consórcio e sendo possível, o valor devido será descontado da garantia prestada, ou sendo esta insuficiente, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo Consórcio. Não havendo tais possibilidades, o valor será inscrito em dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.
- 7.12. Sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis, a empresa que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o Contrato ou deixar de retirar o instrumento equivalente, deixar de entregar documentação exigida para a sessão pública ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal Grande ABC, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital, no Contrato e nas demais cominações legais.

## CLÁUSULA OITAVA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**8.1.** O presente Contrato reger-se-á segundo as disposições contidas nas Leis Federais nºs. 8.666/93, 10.520/02 e posteriores alterações; no Código Civil, no que couber, pelas Cláusulas deste Contrato, pelo Edital e pela Proposta da Contratada inserta às folhas 358 a 360.

## CLÁUSULA NONA DO FORO

9.1. O foro competente para dirimir qualquer dúvida ou ação decorrente do presente Contrato é o foro da Comarca de Santo André, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser declarado, vai assinada pelas partes e testemunhas a tudo presente e de tudo cientes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os regulares efeitos de Lei e de Direito.

Região do Grande ABC, 03 de novembro de 2015.

LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA
Prefeito de Rio Grande da Serra
Presidente do Consórcio Intermunicipal Grande ABC

RICARDO DA SILVA PODDA JUNIOR Sócio Administrador

Allen Rio Serviços e Comércios de Produtos de Informática Ltda.

Testemunhas:

RG: 8.948.445

#16. 1 0 9 de Melle 1 RG: 4853 220/6